

PERA/2021/1400496 — Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Coelho
Amélia Marchão

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Da Guarda

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação, Comunicação E Desporto Da Guarda

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5_DR_Mestr_Pré-1_CEB_14_09_2015_compressed.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

143

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N.A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N.A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares da licenciatura em Educação Básica ou equivalente;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha, por um Estado aderente a este processo, que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos fixados de formação;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico, que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos fixados de formação;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico, que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos fixados de formação.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

IPG_ Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

1.14. Eventuais observações da CAE:

A Instituição de Ensino Superior (IES) indica condições de ingresso no Ciclo de Estudos (CE). No entanto, não estão em conformidade com o estabelecido nos artigos 17 e 18 do Decreto Lei n.º 79/2014, de 14 de maio. A CAE chama a atenção em particular para o ponto 2 do artigo 18, que estabelece que apenas podem candidatar-se ao ingresso neste CE os titulares da licenciatura em Educação Básica. Igualmente chama a atenção para a necessidade do cumprimento do artigo 17, sobre a verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

A IES informa sobre melhorias efetuadas no CE, em resposta às condições de acreditação anterior, nomeadamente sobre o incentivo à qualificação académica do corpo docente, a afetação de docentes às Unidades Curriculares (UC) de Didáticas e ao aumento do número de publicações científicas e a participação em projetos de investigação dos/as docentes na área predominante do CE.

Regista a existência de alterações ao nível de equipamentos e ao nível das estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem desde o anterior processo de avaliação.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável da coordenação do CE tem perfil adequado, embora respondendo com maior especificidade ao perfil de educação de infância. No PERA não são indicados outros docentes com funções na coordenação; porém, na análise das fichas curriculares dos docentes identifica-se uma docente que refere integrar a Comissão científica do mestrado em Educação Pré-escolar e 1.º CEB e uma docente que refere ser membro do grupo de coordenação do mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º CEB. Esta questão não fica totalmente esclarecida.

O corpo docente próprio do CE em tempo integral é igual a 96.866%.

O corpo docente do CE academicamente qualificado é a igual a 82.905%.

O corpo docente do CE especializados incorpora 79.772% de docentes com o grau de doutores especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos e 5.698% de especialistas, não doutorados na área fundamental do ciclo de estudos.

Embora o corpo docente, em termos de número, seja apontado como qualificado e especializado, existem casos cujo perfil não é adequado às UC que lecionam (e.g Didática da Matemática, Didática do Estudo do Meio, Didática das Expressões).

Existe atividade e produção científica de alguns docentes, embora seja desigual entre si, já que há docentes que não registam atividade e/ou produção científica, bem como não desenvolvem atividades de natureza profissional de alto nível.

A carga horária dos/as docentes é globalmente adequada, embora se registre um caso de um docente com carga horária excessiva.

No âmbito dos procedimentos de garantia de qualidade dos processos de ensino e aprendizagem a IES tem Sistema de Gestão de Qualidade certificado pela A3ES, onde se informa sobre a avaliação do desempenho do pessoal docente.

Parte dos/as docentes é membro integrado em centros de investigação avaliados pela FCT, o que deve ser um estímulo à sua formação, produção e publicação científicas.

2.6.2. Pontos fortes

A percentagem elevada de docentes do CE em tempo integral.

No global, a carga horária dos/as docentes ser adequada.

A existência de procedimentos de avaliação do desempenho de docentes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar do esforço, manifestado no documento síntese de melhorias do CE, a IES deve continuar a refletir e melhorar a afetação de docentes com formação e experiência na área do ensino/didática a algumas UC dessa área.

Incentivar os docentes do CE a desenvolver atividade e produção científica, bem como a realizar atividades de desenvolvimento profissional de alto nível.

Equilibrar os níveis de atividade e produção científica dos docentes do CE.

Reforçar a maior especialização do corpo docente nas áreas do CE, seja pela formação avançada, seja pela realização de atividade científica e publicação nas áreas do CE, com peso equilibrado nas suas valências (Educação Pré-escolar e 1.º CEB).

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente de apoio ao CE é adequado ao desenvolvimento do CE.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Continuar a providenciar a atualização do corpo não docente de apoio ao CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE é baixa, podendo por em causa a sua sustentabilidade.

Cabe à instituição a reflexão sobre uma possível diminuição da oferta de vagas em cada ano letivo.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES e a coordenação do CE devem monitorizar e refletir sobre a evolução da procura do CE.

A IES pode refletir e ponderar sobre a possibilidade de ajustar o número de vagas à procura pelos estudantes.

Deve ser feito um esforço de divulgação do CE e de captação de estudantes para o mesmo.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os resultados académicos são positivos, pese alguma diferença nas classificações obtidas pelos/as estudantes nas diferentes UC - as classificações oscilam entre o 12-13 valores e 16-17 valores. O rácio de estudantes aprovados/UC é de 93%.

Os/As estudantes concluem o curso, na sua maioria, em N+1 anos.

Os níveis de empregabilidade são positivos, obtendo os diplomados trabalho em Creches, Jardins de Infância e, nomeadamente em Atividades Extracurriculares em Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. As metodologias de ensino e aprendizagem são diversificadas e centradas nos/as estudantes.

O Gabinete Interno da Qualidade monitoriza se a carga média de trabalho dos/as estudantes nas diferentes UC corresponde ao número de ECTS de cada uma.

São aplicados questionários a docentes e estudantes no âmbito da garantia da avaliação da aprendizagem dos/as estudantes em função dos objetivos de aprendizagem.

5.3.2. Pontos fortes

As metodologias de ensino e aprendizagem são diversificadas e centradas nos/as estudantes.

A existência de um sistema de qualidade certificado pela A3ES, que pode garantir a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

O sucesso alcançado pelos/as estudantes em diferentes UC.

Os níveis de empregabilidade segundo dados do IEFP.

Avaliação do funcionamento das UC pelos/as estudantes e docentes.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A coordenação do CE deve continuar a estar atenta à tendência discrepante das classificações obtidas pelos/as estudantes em UC na área do Português (embora estas sejam positivas) e tentar, em conjunto com docentes e estudantes, identificar e refletir sobre eventuais causas e estratégias para minimizar tal discrepância.

A coordenação do CE deve continuar a estar atenta e a diligenciar com os/as docentes e estudantes do CE estratégias para minorar o tempo de conclusão do CE..

A IES deve aprimorar os mecanismos de aferição da empregabilidade dos diplomados para que se possam obter mais dados sobre a questão.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em

atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES tem um centro de investigação em parceira com os IP de Viseu e de Leiria, avaliado com Bom e que integra 6 docentes do CE. Outros 4 docentes são membros integrados em centros de investigação avaliados pela FCT com Excelente ou Muito Bom. Dois docentes são colaboradores de centros de investigação avaliados pela FCT com Muito Bom e Bom.

Existe produção e publicação científicas, com revisão por pares, nas área do CE, embora deva ser aumentada, mais equilibrada entre todos/as docentes do CE e entre as duas valências profissionais para que o CE habilita. Através da análise das fichas curriculares dos/as docentes, identificam-se casos sem produção e publicação científicas.

O mesmo acontece em relação à realização de atividades científicas, incluindo projetos de investigação nacionais e internacionais, tecnológicas e artísticas na área do CE.

Constata-se a atividade de prestação de serviço à comunidade e de formação avançada em áreas associadas ao CE, embora centrada em alguns docentes.

Existem projetos de investigação na área do CE.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de alguns projetos nacionais e internacionais

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incentivar a integração, ou colaboração, dos/as docentes do CE em centros de investigação avaliados pela FCT.

Continuar a incentivar e promover a participação dos/as docentes do CE em atividades científicas, projetos de investigação nacionais e internacionais e publicação em revistas nacionais e

internacionais com sistemas de revisão por pares nas áreas do CE, a fim de aumentar e equilibrar o rácio docentes/participação em atividades científicas e publicações e o rácio de publicações em cada uma das valências para que o CE habilita.

Incentivar a prestação de serviços na área do CE.

Definir linhas de investigação associadas ao CE, que permitam a sua sustentabilidade e que permitam a participação dos/as estudantes do CE.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A IES integra redes internacionais na área do CE.

Não existe mobilidade discente "out" e existe baixa mobilidade discente "in"

Existe baixa mobilidade de docentes "out" e nenhuma mobilidade docente "in" na área científica do CE.

Não existem estudantes estrangeiros matriculados no CE.

Existe rede de parcerias com instituições congéneres internacionais; participação em programas comunitários de apoio ao ensino superior (e.g. ERASMUS, COMENIUS); e acordos de cooperação académica, científica e cultural com outros países (e.g. Brasil).

7.4.2. Pontos fortes

A existência de rede e parcerias.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A IES deve procurar estratégias para a efetivação da mobilidade de estudantes (in e out), embora se entenda que não seja fácil dado o carácter profissionalizante do CE.

A IES deve promover o CE internacionalmente, aproveitando, por exemplo o facto de estar localizada numa região transfronteiriça. O mesmo esforço deve ser feito para a mobilidade "in e out" de docentes.

A IES deve incentivar a participação dos docentes e dos discentes na rede, nos programas e acordos de parceria.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O SIGQ contempla mecanismos de garantia de qualidade do CE e abrange os processos de ensino/aprendizagem, de investigação e de ligação à comunidade e internacionalização. Objetiva a melhoria contínua da qualidade dos processos através dos vários órgãos e estruturas estatutárias e da participação dos recursos humanos.

Garante a qualidade dos CE e dos serviços e estruturas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e a outros aspetos necessários ao bom funcionamento do CE.

Garante a avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente, prevendo mecanismos de formação contínua, tal como consta dos regulamentos existentes

É anexado ao PERA um Relatório da Direção do CE, datado de 2020. O relatório informa sobre algumas particularidades do funcionamento do CE, nomeadamente sobre a avaliação dos estudantes nas UC de PES, assinalando que a avaliação final destas UC só se completa com a apresentação e defesa pública do relatório final, o que não acontece, por norma, antes de seis meses - este motivo leva a que as classificações obtidas nas UC de PES não sejam analisadas no Relatório.

O Relatório assinala:

- as classificações obtidas pelos/as estudantes nas diferentes UC do CE, identificando-se desse modo as UC em que são obtidas classificações mais baixas (e.g. Português na Educação Pré-escolar e no 1.º CEB) e/ou mais altas;
- as taxas de sucesso, sendo menores nas UC associadas às didáticas específicas;
- os indicadores de mobilidade dos/as estudantes, cujo valor é de zero;
- a caracterização do corpo docente, assinalando que as suas habilitações académicas vão desde a licenciatura (1 docente) ao mestrado (4 docentes) e ao doutoramento (17 docentes), num total de 22. Esta caracterização já não corresponde à data de submissão do PERA, sendo neste caso 18 docentes afetados ao CE, 15 com o grau de doutor e três com o grau de mestre, um destes com o título de especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009);
- as atividades extracurriculares associadas ao CE;
- as reuniões realizadas entre a coordenação, docentes e estudantes;
- as boas práticas;
- a aferição da qualidade do ensino e do número de horas de trabalho nas UC;
- a avaliação do funcionamento das UC, por docentes e estudantes.

Identifica também indicadores a melhorar (Resultados menos positivos nas classificações da UC de Português na Educação Pré-escolar e Ensino do 1º CEB; dificuldade de alguns alunos/as, tanto na oralidade como na escrita, da Língua Materna; nas UC(s) lecionadas por vários docentes, promover a necessidade de maior articulação entre os mesmos, no sentido de possibilitar avaliações comuns). É traçado um plano de ação apenas para melhorar os aspetos referidos, mencionando a necessidade de alterar algumas estratégias em UC da área da Língua Materna e na articulação entre docentes em UC com vários módulos, tendo em vista "avaliações menos dispersas e numerosas". O plano não contempla, por exemplo, ações relativas à mobilidade.

8.7.2. Pontos fortes

A existência do SIGQ certificado.

A existência de Relatório da Direção sobre o funcionamento do CE.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Continuar a providenciar a monitorização da qualidade no CE no âmbito do ensino-aprendizagem, do corpo docente, da investigação e internacionalização.

O Relatório da Direção do CE deverá ser mais incisivo no apuramento de causas motivadoras dos resultados, tendo em atenção os vários itens analisados. O plano de ações a implementar deverá focar todos os itens analisados, sobretudo aqueles onde os resultados são menos positivos - e. g. mobilidade "in e out", tempo de conclusão do CE.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES regista alterações de melhoria dos equipamentos para salas específicas (expressão plástica, expressão musical, expressão físico-motora e laboratório de Ciências).

Ao nível do Conselho Pedagógico foi criada uma comissão de acompanhamento para perceber a razão que leva os/as estudantes a anular a matrícula.

Existe um Gabinete de Apoio Psicológico no IP Guarda.

É anexado ao PERA um documento síntese de melhoria do CE que refere que dois docentes do CE obtiveram o grau de doutor; e uma nova afetação de docentes a UC na área das Didáticas Específicas.

Na análise swot global do CE constante do PERA, a IES identifica vários pontos fortes (16) e pontos fracos (2), neste caso, a baixa procura do CE e a diminuição do número de candidatos à licenciatura

em Educação Básica. Aponta algumas oportunidades, constrangimentos e como propostas de melhoria apresenta duas - uma endógena (tempo para investigação dos docentes) e outra exógena (alteração das condições de ingresso no CE)

A IES assegura a qualidade do CE através do seu SIGQ, certificado pela A3ES. Tem definidos os procedimentos para a avaliação do pessoal docente.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A análise Swot inclui a identificação de pontos fortes, pontos fracos e ações de melhoria.

Apesar da IES se ter esforçado na evolução qualitativa do CE, considera-se que as propostas de melhoria ainda não respondem, na totalidade, a algumas fragilidades que se identificam no CE. Em particular não contemplam ações diretas sobre:

- a baixa procura do CE;
- a internacionalização do CE e as baixas taxas de mobilidade ou a inexistência de mobilidade docente e discente;
- a maior participação dos/as estudantes em atividades científicas e ou de investigação;
- a redução do tempo de conclusão do relatório final pelos/as estudantes;
- o equilíbrio na produção, publicação científica dos/as docentes e a participação dos mesmos em projetos;
- a ainda melhor afetação dos/as docentes às UC, em particular na componente da didática específica (Matemática, Expressões e Estudo do Meio);
- a resposta para as ações identificadas no Relatório da Direção do CE anexado neste PERA.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Considerando os esclarecimentos em sede de Pronúncia, a CAE considera que:

- foi clarificada a discrepância assinalada entre o plano de estudos publicado no Despacho n.º 10226/2015 de 14 de setembro e a informação constante do PERA/2021/1400496;
- a estratégia da realocação da UC de Investigação, conforme a intenção da IES, é adequada;
- a CAE reconhece o significativo aumento da produção e publicação dos docentes associados ao CE. Continua, no entanto, a recomendar que, nesta matéria, seja considerada a necessidade de equilíbrio na resposta às duas valências profissionais para que o CE habilite;
- a proposta para diminuição de vagas para funcionamento do CE é oportuna;
- a proposta para responsabilização e docência nas UC de Didáticas de Matemática é adequada. Este docente já era identificado no PERA/2021/1400496 e a CAE já considerou o seu perfil adequado;
- embora não possuindo estudos avançados em didática, a CAE reconhece que as três docentes

identificadas na Pronúncia têm perfil que se adequa à continuidade na responsabilização e docência nessas UC, dada a sua experiência na área. Estas docentes já eram identificadas no PERA/2021/1400496. No entanto, apesar da solução identificada na pronúncia, a IES deverá continuar a atuar para uma ainda maior especialização avançada do corpo docente nesta área;

- a solução avançada para as UC de Didática da área das Expressões, particularmente ao nível da Educação Física é aceitável, sendo que o docente proposto é doutor em Ciências de Atividade Física e do Desporto. Apesar de não possuir estudos avançados na área da Didática, a CAE reconhece que o seu perfil revela experiência na área da educação e intervenção ao nível da educação física.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O CE está organizado em conformidade com a legislação em vigor. No entanto, detetou-se uma discrepância entre o plano de estudos incluído no PERA/2021/1400496 e o Despacho n.º 10226/2015 de 14 de setembro. Presumindo que se trata de um lapso, recomenda-se a verificação desta constatação: UC Contextos e Processos Educativos em Educação Pré-escolar e no 1.º CEB (classificada em DE e que consta como obrigatória no PERA/2021/1400496 e como Unidade Curricular de Escolha Pessoal, classificada em AEG no Despacho referido); no Despacho n.º 10226/2015 é identificada a área Recursos Didáticos na Educação Pré-escolar e no 1.º CEB, classificada em DE, obrigatória no 2.º semestre do 1.º ano, que não consta mencionada no PERA/2021/1400496, embora atribuída a docente do CE, como se constata nas fichas curriculares dos docentes.

As condições de ingresso no CE não estão de acordo com os n.º 17 e 18 do Decreto-Lei n.º 79/2014. O corpo docente, no global e em termos formais, cumpre os critérios fixados na legislação relativos a corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Existe produção e publicação científicas dos/as docentes, embora não de forma igual entre todos e não equilibrada em relação às duas valências profissionais para que o CE habilita.

As metodologias desenvolvidas nas diferentes UC possibilitam taxas de sucesso positivas dos estudantes, apesar de haver UC onde as classificações dos estudantes se situam apenas no suficiente. Estão estabelecidos procedimentos para garantir que a avaliação da aprendizagem dos/as estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem.

A internacionalização e mobilidades no CE são muito baixas ou inexistentes.

Existem algumas parcerias, projetos de investigação e atividades tecnológicas e artísticas na área do CE.

Existem atividades e prestações de serviço à comunidade que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local.

A IES tem um SGIQ que monitoriza a qualidade do CE.

Registaram-se pequenas melhorias relativas à última avaliação pela A3ES, nomeadamente ao nível da qualificação do corpo docente e número de publicações, embora seja necessário continuar a reforçar estes aspetos.

Recomenda-se, em aditamento às propostas de melhoria apresentadas, que a IES continue a refletir e agir no sentido de:

- sensibilizar todos/as os/as docentes do CE para a participação em atividades científicas e projetos de investigação nacionais e internacionais, com publicação em revistas nacionais e internacionais com sistemas de revisão por pares, de forma a que haja um aumento e um maior equilíbrio no

contributo de todos/as os/as docentes para o CE, assegurando que a atividade docente seja transversalmente suportada por conhecimento atualizado nas áreas do CE;

- continuar a incentivar a formação docente especializada na área das didáticas e da supervisão associadas ao CE, seja na Educação Pré-escolar, seja no 1.º CEB;
- continuar a criar oportunidade para que os/as docentes do CE possam participar em atividades de prestação de serviços à comunidade
- continuar a assegurar o trabalho colaborativo dos/as docentes do CE, tendo em vista assegurar uma maior interdisciplinaridade, o sucesso dos/as estudantes nas diferentes UC e na conclusão do Relatório final em tempo considerado útil;
- incentivar a internacionalização e mobilidade internacional, seja de docentes, seja de discentes.

Recomenda-se ainda que a IES:

- incremente um maior número de atividades científicas, projetos e os índices de publicação em revistas científicas com sistemas de revisão por pares, de forma a aumentar e equilibrar o contributo de todos os/as docentes para o CE e a responder às duas valências profissionais para que o CE habilite;
- possa repensar a alocação da UC de Investigação em Educação a outro semestre que não o 4.º semestre do plano de estudos. Afetá-la ao 1.º ano, por troca com outra UC poderá ajudar numa atempada construção de conhecimento necessária à realização do Relatório Final e, assim, diminuir o tempo de conclusão do CE;
- estudar os benefícios de uma redução do número de vagas em oferta em cada ano, face ao número de admitidos nos últimos anos.

Por último:

- ainda que o corpo docente cumpra formalmente os critérios fixados (percentagens/corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado), a IES deve fortalecer o corpo docente nas duas valências do CE, ao nível da especialização em didáticas e na consequente afetação às UC dessa componente, nomeadamente na Didática da Matemática (em que um dos docentes não tem perfil adequado), na Didática do Estudo do Meio (em que nem todos os docentes têm perfil adequado, particularmente os docentes cuja formação avançada não é na área da Educação ou da Didática) e na Didática das Expressões (em que nem todos os docentes têm perfil adequado, particularmente o docente associado à educação física);
- ainda que se registe uma melhoria, é necessário assegurar que a atividade de todos os/as docentes é suportada por atividades científicas (investigação/projetos/publicações) e por conhecimento atualizado na área do CE, nas duas valências profissionais para que o mesmo habilite (Educação pré-escolar e 1.º CEB);
- as condições de ingresso no CE devem corresponder exatamente ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 79/2014, n.º 17 e 18.

Após o relatório preliminar da CAE a IES apresentou Pronúncia, tendo fornecido novos elementos que resolvem de forma satisfatória algumas das fragilidades elencadas nesse relatório, conforme se especifica no Ponto 11. Observações finais / 11.1 Apreciação da pronúncia da instituição.

Tendo em conta que a IES resolveu os problemas identificados em relação à qualificação do corpo docente na área das Didáticas, evidenciando ainda melhorias em diversos outros aspetos do CE, a CAE recomenda que o CE seja acreditado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: